

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

RESOLUÇÃO Nº 057 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o Regimento sobre o Comitê Gestor do Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais – SEMMG .

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93 da Constituição do Estado, e, considerando a Lei Delegada 180 de 20 de janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 45.789, de 20/01/2009

RESOLVE:

Art . 1º Alterar o artigo 9º, incisos XII a XIX da Resolução 063, de 05 de julho de 2013, que aprova o Regimento do Comitê Gestor do Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais – SEMMG, o qual terá a seguinte redação:

“Art . 9º

- XII – um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Noroeste;
- XIII – um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Norte;
- XIV- um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Médio e Baixo Jequitinhonha;
- XV- um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Mucuri;
- XVI - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Alto Jequitinhonha;
- XVII - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Central;
- XVIII - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Vale do Rio Doce;
- XIX - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Vale do Aço.
- XX - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Metropolitana.
- XXI - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Oeste.
- XXII - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Caparaó.
- XXIII - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Mata.
- XXIV - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Vertentes.
- XXV- um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Sul .
- XXVI - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Sudoeste.
- XXVII - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Triângulo Norte.
- XXVIII - um representante da área museológica do Território de Desenvolvimento Triângulo Sul.

Art . 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2016.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Secretário de Estado de Cultura